

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 64/64

D.O. 9-12-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER-48.712/64 aprovou, em sua reunião de 21.10.64, o projeto da Rodovia Federal BR-33, trecho Corumbá-Aquidauana, subtrechos Urucum-Albuquerque, Rio Paraguai-Bodoquena e Bodoquena-Miranda, compreendido entre as estacas 861 - 1389, 808 + 1,87 - 1500 e 0-700, respectivamente, na extensão total de 38,399 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-2498/64 a PEET-2556/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1964

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional
 José Pedro de Escobar
 Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wb. Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Secretaria do
 Conselho Rodoviário Nacional